



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI N° 1.926/96

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito no valor de R\$ 5.430.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta mil
reais) para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Governo
03.01 Gabinete do Secretário

03.01 3111 06.30.174.2002 Pessoal Civil
R\$ 100.000,00

05 - Secretaria da Administração
05.01 Gabinete do Secretário

05.01 3132 03.07.021.2002 Outros Serv. Encargos
R\$ 50.000,00

07 - Secretaria da Educação
07.02 Divisão de Primeiro Grau

07.02 3111 08.42.188.2011 Pessoal CMI
R\$ 250.000,00

07.02 3132 08.42.188.2011 Outros Serv. Encargos
R\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

09 - Secretaria da Saúde

09.01 Hospital

09.01 3111 13.75.428.2006 Pessoal Civil
R\$ 900.000,00

09.01 3113.75.428.2006 Obrigações Patronais
R\$ 250.000,00

09.01 3120 13.75.428.2006 Material de Consumo
R\$ 400.000,00

09.01 3131 13.75.428.2006 Ren. Serv. Pessoais
R\$ 50.000,00

09.01 3132 13.75.428.2006 Outros Serv. Encargos
R\$ 100.000,00

09 - Secretaria da Saude

09.02 Central de Saúde

09.02 3111 13.75.428.2006 Pessoal Civil
R\$ 500.000,00

09.02 3113 13.75.428.2011 Obrigações Patronais
R\$ 100.000,00

09.02 3120 13.75.428.2006 Material Consumo
R\$ 100.000,00

09 - Secretaria da Saude

09.03 Depto Promoção Social

09.03 3132 15.81.486.2006 Outros Serv. Encargos
R\$ 30.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos

11.01 Gabinete do Secretário

11.01 3111 10.58.323.2002 Pessoal Civil
R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

11.01 3120 10.58.323.2002 Material Consumo
R\$ 50.000,00

11.01 3132 10.58.323.2002 Outros Serv.Encargos
R\$ 30.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serv.Públicos

11.02 Divisão de Serviços

11.02 3111.16.91.575.2006 Pessoal Civil
R\$ 300.000,00

11.02 3120 10.58.323.2006 Material de Consumo
R\$ 200.000,00

11.02 3132 10.58.323.2006 Outros Serv.Encargos
R\$ 100.000,00

11.02 3132 10.58.325.2006 Outros Serv.Encargos
R\$ 150.000,00

11.02 3132 10.58.327.2006 Outros Serv.Encargos
R\$ 200.000,00

11.02 4110 08.46.224.1011 Obras e Instalações
R\$ 50.000,00

11.02 4110 16.91.575.1009 Obras e Instalações
R\$ 400.000,00

12 - Encargos Gerais do Município

12.01 Recursos com superv.Sec.Finanças

12.01 3113 15.82.492.2007 Obrigações Patronais
R\$ 800.000,00

12.01 3251 15.82.495.2009 Inativos
R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior, será o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 parágrafo 1º Item II da Lei 4.320/64



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 27 de Agosto de 1996


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo